



LEI N. 2.785/2007

“Declara de Utilidade Pública a Associação e Fraternidade Espírita Casa da Luz – AFESCAL”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

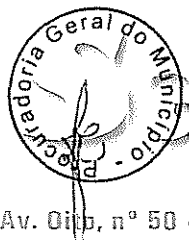
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação e Fraternidade Espírita Casa da Luz – AFESCAL**, com sede na Av. Amália Caldas Vargas, n. 574-B, bairro Maria Antonieta, Cidade de Santa Luzia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 08.196.732/0001-00 e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob o n. 010/98.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 28 de novembro de 2007.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



Santa Luzia

